DIFERENCIABILIDADE

Quando estamos a trabalhar com funções reais de várias variáveis reais, f.r.v.v.r, e falamos em derivação/diferenciação levanta-se sempre o problema da existência de várias variáveis. Com uma só variável, a derivada da função num ponto dá-nos a informação acerca da variação instantânea dessa mesma função nesse exato ponto. Em contexto prático, o valor da derivada num ponto dá-nos a variação prevista na função caso se varie em uma unidade a variável independente. No entanto, quando trabalhamos com f.r.v.v.r temos várias variáveis que podem provocar variações na função e então surge o conceito de derivadas parciais.

DERIVADAS PARCIAIS

Seja $f: D \subset \mathbb{R}^n \to \mathbb{R}$, D um intervalo aberto e $A = (x_1, x_2, ..., x_n)$ um ponto de D.

Chamamos derivadas parciais de f no ponto A, relativamente às variáveis $x_1, x_2, ..., x_n$, respetivamente a:

$$f'_{x_1}(A), \dots, f'_{x_n}(A)$$
 ou $\frac{\partial}{\partial x_1}(A), \dots, \frac{\partial f}{\partial x_n}(A)$

Nota: Em \mathbb{R}^2 temos $f_x'(A)$ e $f_y'(A)$ e em \mathbb{R}^3 , temos $f_x'(A)$, $f_y'(A)$ e $f_z'(A)$.

DEFINIÇÃO:

Seja $f: D \subset \mathbb{R}^2 \to \mathbb{R}$, $(a,b) \in int(D)$, chamamos <u>derivada parcial de f em ordem a x</u> no ponto (a,b) ao limite, caso exista em \mathbb{R} ,

$$f'_{x}(a,b) = \lim_{h \to 0} \frac{f(a+h,b) - f(a,b)}{h}$$

E chamamos derivada parcial de f em ordem a y no ponto (a,b) ao limite, caso exista em \mathbb{R} ,

$$f_y'(a,b) = \lim_{h \to 0} \frac{f(a,b+h) - f(a,b)}{h}$$

Interpretação geométrica:

 $f'_x(a,b) \rightarrow$ declive da reta contida no plano y=b e que é tangente, no ponto (a,b,f(a,b)), à curva de interseção do gráfico de f com o plano.

No caso de termos funções definidas por mais do que uma expressão (funções definidas por ramos), tal como já acontecia para o caso de f.r.v.r, em pontos de troca de ramo teremos de efetuar o cálculo da derivada nesse ponto recorrendo à definição. Nos restantes pontos e em funções com apenas uma expressão designatória podemos aplicar diretamente as regras de derivação que já conhecemos para as f.r.v.r.

Nota pratica:

 $f'_x \rightarrow$ obtém-se derivando a função f em ordem a x, isto é, considerando x a variável e y e z como constantes.

 $f'_y \rightarrow$ obtém-se derivando a função f em ordem a y, isto é, considerando y a variável e x e z como constantes.

 $f'_z \rightarrow$ obtém-se derivando a função f em ordem a z, isto é, considerando z a variável e x e y como constantes.

Exemplos:

$$f(x,y,z) = 3x^{2}y + 2yz + z^{3}$$

$$f'_{x}(x,y,z) = 3y(x^{2})'_{x} + (2yz)'_{x} + (z^{3})'_{x} = 6xy + 0 + 0 = 6xy$$

$$f'_{y}(x,y,z) = 3x^{2}(y)'_{y} + 2z(y)'_{y} + (z^{3})'_{y} = 3x^{2} + 2z$$

$$f'_{z}(x,y,z) = (3x^{2}y)'_{z} + 2y(z)'_{z} + (z^{3})'_{z} = 2y + 3z^{2}$$

$$f(x,y) = \begin{cases} xy, se \ xy \neq 0 \\ x^{3}, se \ xy = 0 \end{cases}$$

$$f'_{x}(1,1) = \lim_{h \to 0} \frac{f(1+h,1) - f(1,1)}{h} = \lim_{h \to 0} \frac{(1+h) \cdot 1 - 1^{4}}{h} = 1$$

GRADIENTE DE F

Chamamos Gradiente de f ao vetor ∇f com:

$$\nabla f = (f'_{x_1}, \dots, f'_{x_n})$$

Nota: em \mathbb{R}^2 temos $\nabla f = (f_x', f_y')$ e em \mathbb{R}^3 temos $\nabla f = (f_x', f_y', f_z')$

No contexto das funções reais de uma variável real, sabemos que se uma dada função admite derivada finita num ponto então ela também é contínua nesse ponto, embora o contrário não seja necessariamente verdade.

Uma vez que falamos agora de funções reais de várias variáveis reais, seria razoável pensar que a existência de derivadas parciais seria suficiente para garantir a diferenciabilidade num ponto e consequente continuidade? A resposta é não, mas vejamos o exemplo:

$$f(x,y) = \begin{cases} 1, se \ xy \neq 0 \\ x + y, se \ xy = 0 \end{cases}$$

As derivadas parciais $f'_x(0,0) = 1$ e $f'_y(0,0) = 1$, no entanto, a função não é continua no ponto (0,0) e podemos facilmente verificar isto calculando o limite da função no ponto.

Então e se em vez de pensarmos na existência das derivadas parciais, consoante a variação de x e de y, pensarmos na existência de **derivadas em todas as direções**?

Vejamos então o conceito de derivadas direcionais.

DERIVADAS DIRECIONAIS

Seja $f: D \subset \mathbb{R}^n \to \mathbb{R}, P \in int(D)$ e \vec{u} um vetor de norma 1 (unitário). A derivada direcional de f segundo o vetor \vec{u} é dada por:

$$D_{\vec{u}} f \text{ ou } f'_{\vec{u}} = \lim_{h \to 0} \frac{f(P + h\vec{u}) - f(P)}{h}$$

Nota 1: assim o incremento de h aparecerá em todas as coordenadas em que haja variação.

Nota 2: Se considerarmos os vetores (1,0) e (0,1) em \mathbb{R}^2 , temos que $f'_{(1,0)} = f'_x e f'_{(0,1)} = f'_y$.

Nota 3: Estas derivadas podem ainda ser calculadas via gradiente, na forma: $f'_{\vec{u}} = \nabla f(P) \cdot \vec{u}$

Voltemos ao exemplo anterior:

$$f'_{\vec{u}}(0,0) = \lim_{h \to 0} \frac{f(0 + h\vec{z}, 0 + h\vec{z}) - f(0, 0)}{h} = \lim_{h \to 0} \frac{1}{h}$$

Limite este que não existe. Mas será por isso que a função não é contínua em (0,0)?

A verdade é que existem funções que admitem as derivadas em todas as direções, mas não são contínuas nesse ponto, pois o limite no ponto não existe ou não coincide com a imagem. A existência de derivadas direcionais, por si só, não garante a diferenciabilidade nem a continuidade, a noção de diferenciabilidade para f.r.v.v.r é algo mais forte do que a mera existência de derivadas.

DIFERENCIABILIDADE DE UMA FUNÇÃO:

Em \mathbb{R} , a função diz-se diferenciável em A se e só se admite **reta tangente** ao gráfico nesse ponto. A reta tangente tem de equação y = f(a) + f'(a)(x - a) e então como:

$$\lim_{x \to a} \frac{f(x) - f(a)}{x - a} = f'(a)$$

Temos então que,

$$\lim_{x \to a} \frac{f(x) - f(a) - f'(a)(x - a)}{x - a} = 0 \Leftrightarrow \lim_{x \to a} \frac{f(x) - [f(a) + f'(a)(x - a)]}{x - a} = 0$$

 $\underline{\mathsf{Em}}\ \mathbb{R}^2$, f diz-se diferenciável em A=(a,b) se e só se admite **plano tangente** nesse ponto e

$$\lim_{(x,y)\to(a,b)}\frac{f(x,y)-[f(a,b)+f_x'(a,b)(x-a)+f_y'(a,b)(y-b)]}{\|(x,y)-(a,b)\|}=0$$

Em que o plano tangente tem de equação:

$$z = f(a,b) + \underbrace{f_x'(a,b)(x-a) + f_y'(a,b)(y-b)}_{\text{∇f (0,b) } \bullet \text{ } (x-q,y-b)}$$

Temos então que, <u>no caso geral</u>, uma função diz-se diferenciável em A se e só se admite um **espaço tangente** ao gráfico da função e se este mesmo espaço, **aproximar linearmente** a função, ou seja se,

$$\lim_{P \to P_0} \frac{f(P) - [f(P_0) + (f_x'(P_0), f_y'(P_0)) \diamond (P - P_0)]}{\|P - P_0\|} = 0$$

Ou

$$\lim_{P \to P_0} \frac{f(P) - [f(P_0) + \nabla f(P_0) \circ (P - P_0)]}{\|P - P_0\|} = 0$$

Nota: Haverá casos em que conseguimos encontrar a equação que traduz o plano/espaço tangente mas em que o limite acima referido não da zero, nesse caso o plano/espaço não aproxima linearmente a função e então concluímos a não existência do mesmo.

Não obstante, existe uma maneira mais simples para verificar a diferenciabilidade de uma função num ponto P_0 , vejamos:

TEOREMA (CONDIÇÃO SUFICIENTE DE DIFERENCIABILIDADE)

Seja $f: D \subset \mathbb{R}^n \to \mathbb{R}$, $P_0 \in int(D)$, se as derivadas parciais de f existem e são finitas numa bola aberta centrada em P_0 , e são contínuas nesse mesmo ponto, então f é diferenciável em P_0 .

Também no caso das f.r.v.v.r podemos então concluir que:

TEOREMA (CONTINUIDADE DE FUNÇÕES DIFERENCIAVEIS)

Seja $f: D \subset \mathbb{R}^n \to \mathbb{R}, P_0 \in int(D)$, se f é diferenciável em P_0 , então f é continua nesse ponto.